



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 415/2013

"Dispõe sobre alteração da denominação de escola da rede pública municipal de ensino situada no município de Barra do Turvo e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da escola pertencente à rede municipal de ensino, de PRÉ-ESCOLA MARIA ALEIXO DE QUEIROZ criada pela Lei Municipal 75/2002, para Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Maria Aleixo de Queiroz.

§ 1º. Fica ratificada a homenagem prestada à Maria Aleixo de Queiroz devidamente justificada quando da atribuição inicial da propositura.

§ 2º. A referida EMEI fica situada á Rua Vereador João Martins dos Santos, s/nº, Bairro Boa Esperança no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo - SP, 27 de junho de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 27 de junho de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração